

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 15 DE janeiro DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ANDRESSA PAULA MORAIS, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.675.621-80, CI-RG nº 5.601.442 SSP-GO, residente e domiciliada nesta Cidade, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contribuição financeira do Município, para pagamento de inscrição e cobertura de despesas de viagem, hospedagem e outras inerentes à participação no evento denominado de “Miss Goiás” que terá inscrição no mês de janeiro e realização prevista para o mês de maio de 2014.

§1º - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da pessoa beneficiada.

§2º - A pessoa beneficiada deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 003, DE 15 DE janeiro DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa que especifica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar contribuição financeira à pessoa que especifica, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destina-se à contribuição para que a cidadã caçuense ANDRESSA PAULA MORAIS, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.675.621-80, CI-RG nº 5.601.442 SSP-GO, possa se inscrever e representar nossa Cidade no evento Estadual denominado de "MISS GOIÁS 2014", que será realizado no mês de maio de 2014. Salientando que a inscrição deverá ser feita no mês de janeiro de 2014, mediante o pagamento de taxa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Justifica a presente contribuição financeira à pessoa acima identificada, ante a característica do evento realizado, o potencial da beneficiária e a divulgação do Município de Caçu no cenário Estadual.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 15 de janeiro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.